



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23/2/00	
D.O.U. 25/2/00	Seção 1 P. 14
ATO: PM. 198	23/2/00
D.O.U. 25/2/00	Seção 1 P. 11

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Universidade de Ribeirão Preto/Associação de Ensino de Ribeirão Preto		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº: 23000.007021/99-10		
PARECER Nº: CES 057/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 26/01/2000

0075

I - HISTÓRICO

A Universidade de Ribeirão Preto foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 980/85, de 10 de dezembro de 1985.

O funcionamento do curso de Letras foi autorizado como licenciatura de 1º grau pelo Decreto nº 74.164, de 10 de junho de 1974, e reconhecido pelo Decreto nº 74.631, de 02 de outubro de 1974. Conforme Ata de Reunião do Conselho Universitário, de 02/02/93, foi proposta a plenificação do curso de Letras, licenciatura plena, em Língua Portuguesa/Língua Inglesa e respectivas licenciaturas, com ênfase em Tradução e Interpretação.

A Instituição comprovou a sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

O curso de Letras da UNAERP foi avaliado pelo Exame Nacional de Cursos em 1998 e 1999, tendo obtido, respectivamente os conceitos A e C.

Para avaliar as condições de oferta do curso, tendo em vista o seu reconhecimento foi designada Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Jayme Ferreira Bueno, da PUC do Paraná, Maria Elias Soares, da Universidade Federal do Ceará e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Rosana Louro Ferreira da Silva, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 25 e 26 de outubro de 1999, e a Comissão apresentou Relatório favorável ao reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, atribuindo conceito B às condições de sua oferta.

II – MÉRITO


A Diretoria do Departamento de Política do Ensino Superior (DEPES/SESu) após a análise do processo manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, com conceito global B atribuído às suas condições de oferta, ministrado pela Universidade de Ribeirão Preto, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar a Universidade que no Edital de Abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria nº 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

III – VOTO DO RELATOR

O Relator acolhe o Parecer do Relatório SESu/COSUP nº 045/2000 favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas, ministrado pela Universidade de Ribeirão Preto, mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2000.


Arthur Roquete de Macedo
Conselheiro - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Arthurok
57/2000

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 045 /2000

Processo nº : 23000.007021/99-10
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
C.N.P.J. nº : 55.983.670/0001-67
Assunto : Reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Universidade de Ribeirão Preto, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

ok
A Associação de Ensino de Ribeirão Preto solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Universidade de Ribeirão Preto, no turno noturno, em regime semestral, com 50 vagas totais anuais, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

A Universidade de Ribeirão Preto foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 980/85, de 10 de dezembro de 1985.

O funcionamento do curso de Letras foi autorizado como licenciatura de 1º grau pelo Decreto nº 74.164/74, de 10 de junho de 1974, e reconhecido pelo Decreto nº 74.631/74, de 02 de outubro de 1974. Conforme Ata da Reunião do Conselho Universitário, de 02/02/93, foi proposta a plenificação do curso de Letras, licenciatura plena, em Língua Portuguesa/Língua Inglesa e respectivas Literaturas, com ênfase em Tradução e Interpretação.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

O curso de Letras da UNAERP foi avaliado pelo Exame Nacional de Cursos em 1998 e 1999, tendo obtido, respectivamente, os conceitos A e C.

Para avaliar as condições de oferta do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1.343/99, de 09 de setembro de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Jayme Ferreira Bueno, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Maria Elias Soares, da Universidade Federal do Ceará e a Técnica em Assuntos Educacionais, Rosana Louro Ferreira da Silva, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

sk

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 25 e 26 de outubro de 1999, e a Comissão apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 50 vagas totais anuais, atribuindo o conceito global B às condições de sua oferta.

II - MÉRITO

O projeto pedagógico do curso de Letras foi considerado satisfatório em dez dos onze itens avaliados pela Comissão Avaliadora. O item avaliado como insatisfatório se refere à ênfase, na grade curricular, à tradução e interpretação; o currículo deveria ser voltado para o ensino, pois trata-se da modalidade licenciatura. Segundo a Comissão Avaliadora, a Universidade poderia oferecer tradução e interpretação na modalidade bacharelado ou em outros cursos de complementação de estudos, como, por exemplo, cursos sequenciais.

Conforme consta do relatório, a Comissão observou, em relação ao corpo docente, que não há total adequação entre a formação do professor e a disciplina lecionada, pois há docente graduado em Farmácia que ministra as disciplinas Interpretação Oral I e II. O Plano de Carreira e de Qualificação Docente não especificam as formas de estímulo para o professor cursar pós-graduação e não discrimina como viabilizar a participação docente em eventos e congressos. Quanto à estabilidade, dos 36 professores que ministram ou ministraram aulas no curso de Letras, 24 continuam na Universidade, o que representa o percentual de 66,6%. Os avaliadores atribuíram ao regime de trabalho dos professores o conceito D. A pesquisa e a produção docente está em fase de expansão sendo que, atualmente, ainda enfatizam as atividades de extensão e o envolvimento do aluno no Estágio Supervisionado.

Esta Secretaria determina à Universidade que adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação, principalmente, no que se refere à compatibilidade da formação docente às disciplinas ministradas e ao regime de trabalho docente, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Currículo pleno do curso.



III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, com conceito global B atribuído às suas condições de oferta, ministrado pela Universidade de Ribeirão Preto, mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de cinco anos. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Universidade que no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e à inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 18 de janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO AVALIADORA

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007021/99-10

Instituição: Universidade de Ribeirão Preto

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas	Associação de Ensino de Ribeirão Preto	50	Noturno	Semestral	2.925 h/a	03 anos	07 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sociologia, Linguística (02), Estudos Literários, Psicologia Experimental	05
Mestres	Psicologia, Linguística (03), Educação, Serviço Social, Estrutura Ambientais, Estudos Literários	08
Especialistas	Educação	01
Graduados	Letras (03), Filosofia, Farmácia	05
TOTAL		19
Regime de Trabalho : TI = 04 professores, TP = 02 professores e 13 professores Horistas		

sf

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Universidade possui cinco salas de aula, equipadas com aparelhos de TV e vídeo, duas salas de estudo para atendimento a pequenos grupos e atividades de tradução. Há instalações para a prática desportiva e às atividades culturais, ressaltando o teatro com capacidade para 240 pessoas. Foi atribuído a este item o conceito A.

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

A Universidade possui dois laboratórios destinados ao ensino de idiomas: um laboratório de Áudio, equipado com 25 cabines TANDBERG TLC 1000, 03 TVs e um laboratório de Multimeios, equipados com 13 microcomputadores PENTIUM e 13 TECS, interligados em redes informatizadas, com acesso à Internet. Existe também um laboratório de Informática, com 06 salas e 106 microcomputadores ligados à Internet. Foi atribuído conceito A a este item.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)


A biblioteca dispõe de um acervo específico da área de Letras no total de 8.562 títulos e 16.218 exemplares. Encontra-se informatizada, tanto para o acesso ao acervo, como para pesquisa na Internet e base de dados, contando com 14 microcomputadores à disposição dos alunos. Possui assinaturas de periódicos nacionais e estrangeiros em número satisfatório para as atividades do curso de Letras. Foi atribuído conceito A a este item.

RELAÇÃO DOCENTE/TITULAÇÃO/REGIME DE TRABALHO/DISCIPLINA

Nome dos Professores	Titulação	Area e Universidade / data	Disciplina		Atualmente Disciplinas ministradas	Regime de Trabalho	Tempo da Universidade (data do início do contrato)
			Diploma	Declaração			
1. Alvaro Arnaldo Maia Peres	Graduação	Letras	X		Literatura Portuguesa II e III	I	05/02/96
2. Ana Lúcia de Abreu Braga	Mestre	Psicologia – Educação Unicamp – 04/11/93	X		Estrut. e Funcionam. do Ensino de 1º e 2º graus Estágio Supervisionado	H	01/08/94
3. Beatriz de Fátima Mascia	Mestre	Linguística e Língua Portuguesa Unesp – 14/06/96	X		Prática de Ensino em Língua Inglesa Prática de Tradução I e II	H	03/08/98
4. Delma Montefeltro Dessen	Mestre	Educação Fund. Escola de Sociologia e Política de S.Paulo – 10/11/81	X		Didática I	H	01/04/73
5. Ericson Sávio Falabretti	Graduação	Filosofia	X		História da Filosofia I	I	05/06/97
6. Hécio de Pádua Lanzoni	Mestre	Linguística Unicamp – 05/11/98	X		Laboratório de Redação em Língua Inglesa I e II Língua Inglesa I	P	03/05/93
7. Helena Maria de A. Capelini	Doutora	Sociologia Unesp – 14/12/98		X	Sociologia I	H	01/02/99
8. Ieda Maria Daniel	Graduação	Farmácia USP – 15/12/79	X		Interpretação Oral I e II	H	01/03/99
9. Izaura Maria Lemos	Mestre	Linguística Unicamp – 22/12/94	X		Prática de Tradução III e IV Editoração/Multimídia II	H	06/02/95
10. Luiz Carlos Messias da	Especialista	Educação	X		Editoração/Multimídia I	P	01/08/88

S = 4
P = 2
H = 12

Silva		Fac. Claretianas – 15/07/96					
11. Magaly Lourdes C. Montagnana	Graduação	Letras Português/Inglês Universidade Mackenzie – 29/01/75	X			Editoração/Multimídia II e III Estágio de Tradução e Interprete Literatura Inglesa I e II Literatura Norte Americana I e II	H 01/08/94
12. Maria Suely Crocci de Souza	Doutora	Linguística e Língua Portuguesa Unesp – 19/06/96		X		Língua Portuguesa I, IV, V, VI e VII Prática de Ensino em Língua Portuguesa	H 06/02/95
13. Marisa Giannecchini Gonçalves de Souza	Doutora	Estudos Literários Unesp – 09/10/87		X		Literatura Cult. Brasileira II e III Laboratório de Redação I	I 03/08/98
14. Rubens Dias Maia	Graduação	Letras – Português e Grego Fac. Filosofia de Ciências e Letras de Araraquara – 02/01/73	X			Língua Latina I	H 05/08/96
15. Tércia Regina Silveira Dias	Doutora	Psicologia Experimental USP – 07/04/86	X			Psicologia da Educação I	I 02/09/96
16. Telma Sanchez Vendrúsculo	Mestre	Serviço Social Unesp – 10/03/98		X		Elaboração de Projeto e Pesquisa	H 01/03/94
17. Vagner Dante Veloni	Mestre	Estrutura Ambientais Urbanas	X			Oficina de Arte I	H 01/03/94
18. Vera Lúcia Pereira dos Santos	Doutora	Linguística e Língua Portuguesa Unesp – 28/05/99		X		Linguística I e IV	H 01/06/98
19. Vera Lúcia Rodella Abriata	Mestre	Estudos Literários Unesp – 14/10/93		X		Teoria da Literatura I Laboratório de Redação IV	H 01/03/94

Handwritten signature


**Quadro demonstrativo da divisão das disciplinas por etapas,
com a apresentação da carga-horária (C/H) e do
sistema de créditos (CR), por disciplina:**

1a. ETAPA			2a. ETAPA		
	C/H	CR		C/H	CR
01. História da Filosofia	75	05	06. Língua Portuguesa I	75	05
02. Sociologia	75	05	13. Laboratório de Redação I	30	02
03. Elaboração de Projetos	60	04	17. Língua Latina I	30	02
04. Oficinas de Arte	60	04	19. Lingüística I	30	02
05. Língua Estrangeira	60	04	29. Teoria da Literatura I	75	05
56. Prática Desportiva	30	02	31. Língua Inglesa	60	04
			56. Prática Desportiva	30	02
Totais	360	24	Totais	330	22

3a. ETAPA			4a. ETAPA		
	C/H	CR		C/H	CR
07. Língua Portuguesa II	75	05	08. Língua Portuguesa III	75	05
14. Laboratório de Redação II	30	02	15. Laboratório de Redação III	30	02
18. Língua Latina II	30	02	21. Lingüística III	30	02
20. Lingüística II	30	02	23. Literatura Portuguesa I	30	02
30. Teoria da Literatura II	30	02	26. Literat.e Cultura Brasileira I	30	02
32. Interpretação de Textos em Inglês I	75	05	33. Interpret. de Textos em Inglês II	75	05
34. Comunicação Oral em Inglês I	60	04	35. Comunic. Oral em Inglês II	60	04
56. Prática Desportiva	30	02	56. Prática Desportiva	30	02
Totais	360	24	Totais	360	24